



Rede: 053/25

Data: 10/02/2025

Assunto: **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DA ATPC E ATPL/APD EM 2025**

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) atualizou as diretrizes para as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) e Aulas de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha (ATPL) ou Atividades Pedagógicas Diversificadas (APD) em 2025. As mudanças visam otimizar a formação docente e aprimorar a qualidade do ensino.

Reestruturação do ATPC EFAPE: Agora denominado "Planejamento de Aula", permanece no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA EFAPE) e será implementado **definitivamente em março de 2025**.

Distribuição das Atividades:

- ✓ ATPC: Momentos coletivos organizados pela gestão escolar para troca de saberes e formações locais.
- ✓ ATPL/APD: Momentos individuais para planejamento, correção de atividades e avaliações, incluindo o "Planejamento de Aula".
- ✓ Programa Multiplica SP: Formação colaborativa entre professores para aperfeiçoamento das práticas pedagógicas.

Papel do Coordenador:

O Coordenador de Gestão Pedagógica deve organizar formações locais para garantir participação docente e promover reflexões pedagógicas (priorizar o momento coletivo).

Participação em Escolas Múltiplas:

Professores atuando em mais de uma unidade escolar realizam ATPC na escola com maior carga horária, garantindo atualização nas outras UEs.

Planejamento de Aula (ANTIGO ATPC EFAPE):

- ✓ Deve ser realizado semanalmente.
- ✓ Oferece suporte pedagógico para o uso de materiais digitais e impressos.



- ✓ Tem como estrutura objetivos de aprendizagem, vídeos explicativos e atividades interativas.

Monitoramento:

O Painel Escola Total permitirá o acompanhamento da participação dos docentes tanto no Programa Multiplica SP quanto no Planejamento de Aula.

Principais mudanças:

A participação no *Programa Multiplica SP #Professores* poderá ocorrer nos momentos dedicados à ATPC. Os professores realizarão a ação *Planejamento de Aula* (antigo ATPC EFAPE) nos momentos de ATPL ou APD, visto que esta ação tem como objetivo a preparação de aulas. Os professores que participam do *Programa Multiplica SP #Professores* em horário de ATPC, também realizam o *Planejamento de Aula*, em ATPL ou APD, conforme disposto no ANEXO I

1. Os professores deverão realizar, na semana, a quantidade de Planejamento de Aula indicada no ANEXO I deste documento, sendo um *Planejamento de Aula* no seu componente curricular de atribuição, e o segundo *Planejamento de Aula*, quando for o caso e de acordo com a carga horária, a ser realizado de acordo com orientação da UE, de forma a melhor atender às necessidades de formação do docente.
2. As ATPC realizadas de forma presencial nas escolas deverão priorizar momentos de troca coletiva de experiências, encontros formativos e atividades de estudo com o Coordenador de Gestão Pedagógica (escolas de tempo parcial) ou com o Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (escolas de tempo integral), buscando fortalecer a colaboração entre os professores e promover a reflexão pedagógica.
3. O regente de classe dos anos iniciais do Ensino Fundamental poderá realizar a ATPC durante as aulas de Educação Física e Artes, e, caso seja necessária a sua atuação eventual, após observada a ordem de prioridade prevista no artigo 6º e §7º, da [Resolução SEDUC nº 85, de 31 de outubro de 2024](#), ao docente deve ser autorizada a possibilidade de realização de ATPC correspondente de forma remota.
4. O docente regente de classe dos anos iniciais do ensino fundamental que optou em ampliar sua formação profissional e fazem jus a 02 (duas) ATPC semanais adicionais poderá optar entre a participação no *Programa Multiplica*



SP #Professores ou atividades pedagógicas orientadas pela gestão da escola.

5. Anexo I - Quantidade e Organização Semanal:

A carga horária docente é distribuída de forma detalhada entre momentos com alunos, ATPC, ATPL/APD, Multiplica SP e Planejamento de Aula conforme a tabela a seguir:

Carga Horária Semanal	Com alunos	ATPC	ATPL/APD	Multiplica SP (ATPC)	Planejamento de Aula (ATPL/APD)
2	1	1	0	0	0
3	2	1	0	0	0
4	3	1	0	0	0
5	4	1	1	0	0
7	5	2	1	2	1
8	6	2	1	2	1
9	7	2	1	2	1
10	8	2	2	2	1
12	9	2	3	2	1
13	10	2	3	2	2
14	11	2	3	2	2
15	12	2	4	2	2
17	13	2	5	2	2
18	14	2	5	2	2
19	15	2	5	2	2
20	16	3	5	2	2
22	17	3	6	2	2
23	18	3	6	2	2
24	19	3	6	2	2
25	20	3	7	2	2
27	21	3	8	2	2
28	22	3	8	2	2
29	23	3	8	2	2
30	24	3	9	2	2
32	25	4	9	2	2
33	26	4	9	2	2
34	27	4	9	2	2
35	28	4	10	2	2
37	29	4	11	2	2
38	30	4	11	2	2
39	31	4	11	2	2
40	32	5	11	2	2
41	33	5	11	2	2
42	34	5	11	2	2
43	35	5	11	2	2
44	36	5	11	2	2

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira

Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2



Diretoria de Ensino – Região Norte 2